



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

## PROCESSO LEGISLATIVO N° 245/2022

### PROJETO DE LEI N° 6.514/2022

### PARECER DA CCJR N° 233/2022



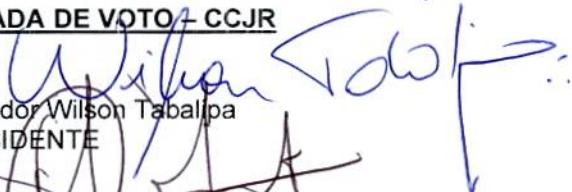
Na elaboração do Projeto, o Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Por isso, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2022.

  
Vereador Wilson Tabalipa  
Relator/CCJR

**TOMADA DE VOTO - CCJR**

  
Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE

  
Vereadora Pedrinho Sanches  
SECRETÁRIO

  
Vereadora Prof. Vivian Repessold  
MEMBRO

PCZS